



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 007/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que, no dia 25 de fevereiro de 2020, comemora-se as festividades do C A R N A V A L - Festa Popular de maior expressão de nosso País;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam o feriado prolongado para comemorações, encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 24 de fevereiro de 2020 (Segunda-Feira) será considerado PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Para a compensação ao dia não trabalhado, a Administração Municipal estabelecerá, a forma, horários e dias a serem cumpridos pelos servidores.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente